Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
Email: camarasilvajardim@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2015

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 30.169.320/0001-30, com sede estabelecida na Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro, Silva Jardim/RJ, neste ato representada pelo seu Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, o Sr. **MÁRCIO CABREIRA XAVIER JUNIOR**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Sra. **CAMILA AMORIM DE ALMEIDA GUEDES**, brasileira, casada, portadora do RG 813.344-1 e do CPF 089.448.337-45, residente e domiciliada na Rua Dr Tavares de Macedo, 180, apto 201, Bloco B, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-215, denominada **CONTRATADA**, **em razão de ser herdeira necessária e representante do Espólio de Hortência Freitas de Amorim, nos autos da Ação Judicial de n.º 0000226-76.2007.8.19.0059,** tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 004/2015, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo n.º 004/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 004/2015, por mais 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA LOCAÇÃO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor mensal da presente locação será de R$ 4.193,25 (quatro mil, cento e noventa e três reais, vinte e cinco centavos) mensais, havendo dessa forma, **correção monetária sob o índice IPCA – 4,83%**, considerando a **"CLÁUSULA QUATRO"** do contrato de administrativo n.º 004/2015.

O valor (global) do presente termo aditivo é de R$ 25.159,50 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e nove reais, cinquenta centavos), cujas despesas para a execução correrão do orçamento consignado à CONTRATANTE, sob a classificação programática constante do Contrato que ora se prorroga.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir do dia 11 de janeiro 2025, considerando ser uma prorrogação.

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim/RJ – CEP: 28.820-000
Tel/Fax (22) 2668-1142 – CNPJ 30.169.320/0001-30
Email: camarasilvajardim@gmail.com

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO ANTECIPADA SEM CUSTOS

Acordam as partes que a presente locação poderá ser rescindida sem custos para quaisquer das partes, mediante simples comunicação à outra parte com antecedência de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, na forma da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas abaixo.

Silva Jardim, 09 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Presidente da Câmara Municipal

Camila A. de A. Guedes
CAMILA AMORIM DE ALMEIDA GUEDES
Contratada

Testemunhas:

CPF 135039997 36

CPF 606.752.023-20